



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para a Reforma e Adequação do prédio escolar da Unidade Nakamure Kikue Aiacyda para funcionamento de creche escolar – localizada a Alameda Aurélio Antonio Pereira,695 – Terra Preta - Mairiporã.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de execução de Reforma para adequação do prédio escolar existente, para funcionamento de creche. Existe em todo o município uma enorme demanda para atendimento das crianças desta faixa etária, e principalmente no bairro da Terra Preta, principalmente com a vinda do do conjunto habitacional Canaã.

PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 90 (noventa dias) dias a contar da expedição da ordem de início, a qual se dará após a assinatura do contrato.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

Regime de Execução: Tomada de Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para atendimento à qualificação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido pelo CAU ou CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CAU ou CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este Conselho, que comprovem ter profissional, Executado, **SERVIÇOS SIMILARES AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA** abaixo especificados, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
SIURBI	06.01.15	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL- VÃOS ATÉ 7,00 M	M ²
SIURBI	06.02.48	TESOURAS ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO E= 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM COM PINTURA ELETROLITICA COR BRANCA 2 FACES	M ²



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

SP OBRAS	17.10.020	PISO GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M ²
SIURBI	13.02.88	PISO VINILICO CROMA OU SIMILAR E = 3,2 MM EXCLUSIVE ARMAGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M ²

5. VISITA TÉCNICA:

O licitante poderá realizar visita técnica para reconhecimento das particularidades do objeto. Os mesmos deverão apresentar o Atestado de Visita Técnica assinado pelo Eng^o responsável da Secretaria da Educação no dia do certame.

O Atestado de visita técnica (Anexo.) a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através dos tels. (11) 4604-0200 ramal 226 e 227. A visita técnica poderá ser efetuada a partir do dia __/__/2021 até o dia __/__/2021 e deverá ser realizada por profissional devidamente credenciado.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa contratada. O pagamento será realizado por medição, após autorização da fiscalização para emissão de Nota Fiscal.

8. CONSIDERAÇÕES

Os serviços referentes ao objeto do contrato deverão estar de acordo com os projetos e memoriais apresentados e seus anexos, fornecidos pela prefeitura. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pela FISCALIZAÇÃO, mediante avaliação das eventuais correções. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, memoriais e as prescrições contidas neste Termo de Referência juntamente com as normas técnicas da ABNT. Reiterando que deverá obedecer também as descrições do Memorial Descritivo, Projeto Básico e Planilha.

Poderá ser adotado, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas neste Termo de Referência, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços. Essas novas normas passarão a integrar, automaticamente, as Especificações Técnicas. Na existência de serviços não especificados, a Contratada somente poderá executá-los após devida aprovação da Fiscalização. No caso de divergência entre os projetos e a planilha orçamentária, terá prioridade a planilha orçamentária. Conflitos entre este Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Projeto deverão ser informados à Fiscalização. A



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

contratada se responsabiliza, desde já, por qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à contratante ou a terceiros em decorrência dos serviços executados.

A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

Cabe à contratada, desde o início até o recebimento definitivo da obra, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até o recebimento definitivo das mesmas, pelo contratante.

Após a conclusão das obras e serviços a contratada deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestritamente.

Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do contratante.

A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante o contratante ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do contratante, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da contratada.

Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela fiscalização ou pela própria contratada, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A contratada deverá manter permanentemente e colocar à disposição da fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes. A contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela secretaria de obras, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

Cabe à contratada o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho.

9 .ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT e DNIT.



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

O custo dos materiais fornecidos pela contratada é considerado posto na obra. Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela contratada e deverá ser representativa do material a ser usado.

O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela fiscalização, deverá ser retirado e substituído pela contratada sem nenhum ônus adicional para a municipalidade.

10 . PREÇOS

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles contratados, e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas. Os preços contratados global e unitário estarão limitados superiormente pelo preço orçado pelo órgão, que figurarão como preços máximos. O licitante que apresentar em sua proposta valores superiores ao limite aqui estabelecido estará eliminado do certame.

11 . BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

É a taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os tributos e fretes incidentes, salvo condições expressas ao contrário. Remunera as despesas a seguir relacionadas:

Despesas indiretas, estas formando os seguintes itens a seguir listados:

- Administração central;
- Seguros/imprevistos
- Despesas financeiras
- PIS (programa de integração social)
- ISS (imposto sobre serviço)
- COFINS
- Taxa de lucro
- Taxa de risco



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As liberações das parcelas serão realizadas através de recursos próprios, em **MEDIÇÕES** mensais.

Mairiporã, 25 de outubro de 2022.

ALAN SANTOS PALMEIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 5069917381